



## AVISO Nº 83/2008

### **CONTRATAÇÃO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO PARA DOIS AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS – SERVIÇO DE APOIO**

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 14 de Outubro de 2008, ao abrigo do artº. 117 do Dec-Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, se encontra aberto processo de selecção destinado à contratação em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, pelo prazo de 5 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, para dois lugares de Auxiliares de Serviços Gerais, 2 para o Serviço de Apoio (Vigilante, Limpeza de Edifícios), de acordo com o constante no Dec-Lei 23/2004 de 22 de Junho.

- 1- Ao abrigo do Decreto-Lei nº 53/2006 de 07 de Dezembro, o presente concurso foi antecedido do procedimento destinado ao reinício de funções do pessoal em situação de mobilidade, publicado na Bolsa de Emprego Público no dia 10 de Novembro de 2008 e ficou deserto por não apresentação de qualquer candidatura.
- 2- O cargo será remunerado pelo escalão 1, índice 128, a que corresponde o vencimento mensal de 427,02 €, sendo as condições de trabalho e regalias sociais, as vigentes para a Administração Local, de acordo com o Decreto-Lei 412-A/98, de 30 de Dezembro.
- 3- O Conteúdo funcional do lugar a prover é o constante no Despacho 04/88 publicado no Diário da República II Série de 06/04/89.
- 4- O Local de trabalho é toda a área do Concelho de Sines.
- 5- Os requisitos de admissão ao concurso são os seguintes:
  - *Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;*
  - *Ter 18 anos completos;*
  - *Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo.*
  - *Ter cumprido, quando exigíveis, os deveres militares ou de serviço cívico;*
  - *Não estar inibido ou interdito para o exercício de funções públicas;*
  - *Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;*



MUNICÍPIO DE SINES

- 6- É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos destes requisitos desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no requerimento de admissão possuir os mesmos.
- 7- As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha normalizada, tamanho A4, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Sines, Largo Ramos da Costa, nº 21, 7520-159 Sines, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Recrutamento e Selecção ou enviadas pelo correio com aviso de recepção.

Do requerimento deve constar a identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número de bilhete de identidade, data de emissão e arquivo de identificação, número de contribuinte e morada de residência) e a referência ao processo de selecção a que o candidato concorre.

- Habilitações Literárias;
- Menção do concurso a que se candidata, bem como da hora e local da sua Publicitação;
- Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo Júri se devidamente comprovados.

Os requerimentos de emissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Certificado de habilitações literárias autêntico ou autenticado;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade e do número fiscal de contribuinte;
- Curriculum Vitae

8- As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos são punidos por lei.

9 - Os métodos de selecção a utilizar são constituídos por:

- a) Avaliação Curricular
- b) Entrevista Profissional de Selecção.

9.1 - A Classificação Final (CF) será efectuada numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula.

$$CF = \underline{AC} + \underline{EPS}$$



MUNICÍPIO DE SINES

Em que:

CF= Classificação Final

AC= Avaliação Curricular

EPS= Entrevista Profissional de Selecção

9.2 - Avaliação Curricular - Na avaliação curricular a classificação, de 0 a 20 valores, será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

3

Em que:

HL= Habilitações Literárias

FP= Formação Profissional complementar relacionada com a área do lugar posto a concurso.

EP= Experiência Profissional será ponderado o desempenho de funções efectivas na área do concurso.

- 10- A lista dos candidatos admitidos e excluídos e as de classificação final serão afixadas, para consulta no placard, no Edifício dos Paços do Município, no site do Município de Sines.
- 11- Em cumprimento da alínea h), do art.º 9º, da Constituição, a Administração Pública enquanto Entidade Empregadora, promove efectivamente uma política de igualdade e oportunidade entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, (Despacho Conjunto do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, de 1 de Março de 2000).



MUNICÍPIO DE SINES

12- O Júri do Concurso terá a seguinte composição:

Presidente – Chefe de Divisão, Mário José Cardoso Moreira

Vogais efectivos – Encarregados de Pessoal Auxiliar, Fernando Manuel da Conceição Semião e Isalinda Maria Mestre Torpes.

Vogais Suplentes – Chefes de Secção, Marina Isabel Raposo Caetano Santos e Maria Albertina Campos Pinela Guerreinha.

O primeiro Vogal efectivo substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

Paços do Município, 27 de Novembro de 2008.

O Presidente da Câmara,

Manuel Coelho Carvalho (Dr.)

Do presente Edital, foram elaborados 2 exemplares, compostos por 1 página cada, ficando um exemplar arquivado no Serviço emissor (G.P.), e o outro entregue ao Sector de Recrutamento e Selecção.